17-10-73 folha 14 a 14V
Sonia Mesvieira

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

LEI Nº 207/73

EMENTA: Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura e respectivos padrões e vencimentos, para o exercício de 1974 e de' providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM: Faço saber que a Camara de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os cargos e vencimentos do Pessoal do Municipio do Belo Jardim, bem como seus respectivos padrões, são constantes do anexo I, parte integrantes desta lei.

Art. 2º - Os cargos em comissão, vencimentos e seus respectivos simbolos, são os constantes do Anexo II, parte integrantes desta lei.

Art. 3º - A presente lei, entraá em vigor apartir do dia 1º de janeiro de 1974, juntamente com a proposta orçamentária para o citado exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 17 de outubro de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

a) - Sebastião Lopes da Silva.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

ANEXO "I"

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS
01 -	Oficial de Gabinete.....	R	350,00
06 -	Oficiais Administrativos.....	R	350,00
03 -	Motoristas.....	P	300,00
01 -	Fiscal Geral.....	O	260,00
02 -	Cordenadores Escolares.....	O	260,00
02 -	Auxiliares Administrativos.....	N	250,00
01 -	Fiscal Arrecadador.....	N	250,00
02 -	Dentistas.....	N	250,00
02 -	Inspetores Escolares.....	M	240,00
01 -	Telefonista.....	L	200,00
01 -	Assistentes do Ensino.....	L	200,00
04 -	Administradores.....	L	200,00
01 -	Bibliotecário.....	N	250,00
04 -	Agentes Arrecadadores.....	I	150,00
03 -	Fiscais Distritais.....	I	150,00
01 -	Zelador da Prefeitura.....	H	140,00
60 -	Professoras Formadas	G	130,00
04 -	Professoras de Corte e Costura.	G	130,00
01 -	Professora de Trabalhos Manuais	G	130,00
01 -	Encarregado da Limpeza.....	F	120,00
02 -	Serventes Posto Saude.....	E	110,00
25 -	Professoras Leigas.....	D	105,00
05 -	Zeladores de Cemitério.....	C	90,00
01 -	Fiscal de Rodovias.....	H	140,00
100-	Professoras Leigas.....	B	70,00
05 -	Auxiliares de Enfermagem.....	B	70,00
20 -	Zeladores Escolares.....	A	60,00
01 -	Fiscal Auxiliar.....	J	170,00

A N E X O II

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTOS
01 -	Secretário.....	CC-1	660,00
04 -	Diretores.....	CC-2	500,00
01 -	Supervisor Escolar.....	CC-3	470,00
01 -	Chefe da Central de Abastecimento	CC-4	440,00
01 -	Chefe de Garagem.....	CC-5	300,00
01 -	Chefe de Fiscalização.....	CC-5	300,00
01 -	Fiscal de Obras.....	CC-6	260,00
01 -	Fiscal de Rodovias.....	CC-6	260,00
03 -	Sub-Prefeitos.....	CC-7	150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM, 17 de outubro de 1973

Sebastião Lopes da Silva - PREFEITO MUNICIPAL